DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 12787/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/13870/2017
PROTOCOLO	: 1827049
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROCESSOS APENSADOS - CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS – REGISTRO.

Vistos, etc.

Em exame, o ato concessão de Aposentadoria Voluntária concedida pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao servidor **Guilherme Alves Garcia**, inscrito na Matricula nº 34765021, titular do cargo efetivo de Fiscal Tributário.

No transcorrer da instrução processual, após proceder à análise dos documentos que compõem o feito, a equipe técnica, por meio da Análise **ANA - ICEAP - 24496/2018,** e o Ministério Público de Contas, através do Parecer **PAR - 3ª PRC - 3602/2019,** manifestaram-se pelo **registro** do Ato de Pessoal (aposentadoria) em apreço, à medida que foram cumpridas todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

Atento ao principio da Celeridade e Economia Processual e, em razão da conexão legal existente, este Conselheiro emitiu o despacho **DSP - G.WNB – 13503/2019**, determinando o **apensamento** dos seguintes processos:

TC/1942/2018; TC/1954/2018; TC/1984/2018; TC/19853/2017; TC/2024/2018; TC/20294/2017; TC/20403/2017; TC/20567/2017; TC/21219/2017; TC/2190/2018;

TC/21978/2017; TC/22148/2017; TC/22193/2017; TC/22213/2017; TC/22251/2017; TC/22281/2017; TC/22293/2017; TC/22413/2017; TC/22429/2017; TC/22465/2017; TC/22472/2017; TC/22728/2017; TC/22749/2017; TC/22815/2017; TC/22824/2017; TC/22852/2017; TC/22975/2017; TC/23067/2017; TC/23096/2017; TC/23130/2017.

É o relatório.

Inicialmente, esclarece-se que foram observadas as disposições regimentais, razão pela qual, passa-se à análise do mérito, que recai sobre o exame e o julgamento da matéria relativa à legalidade do ato de pessoal.

Compulsado os autos e seus apensos, constata-se a correta instrução processual, cuja apreciação dos documentos foi realizada pela Divisão de Controle de Atos de Pessoal TC/MS, que opinou pela regularidade e legalidade dos feitos, seguida de análise do Ministério Público de Contas, que corroborou com o entendimento e opinou pelo registro das aposentadorias em exame.

Face ao exposto e, considerando a manifestação do Corpo Técnico e do parecer emitido pelo Ministério Público de Contas nos processos em exame; **DECIDO:**

I – pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária, concedida pela Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul ao servidor **Guilherme Alves Garcia,** matricula nº 34765021, efetivo no cargo de Fiscal Tributário, conforme art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22.12.2005 e Decreto "P" nº 2.388/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.412, de 19 de maio de 2017, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, I, da Lei Complementar n° 160/2012 e dos demais servidores:

ITE	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM

M				
01	TC/1942/2018	Roseli Da Silva Reis Oliveira	58872021	Professor - Secretaria de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO:				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, conforme Decreto "P" nº 6.101/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.553, de 14 de dezembro de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
02	TC/19853/2017	Leila Maria de Sou-za Barbosa	91831023	Professor - Secretaria de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, conforme Decreto "P" nº 3.777/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.469, em 09 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
03	TC/20294/2017	Rosana Alves da Silva	67426021	Professor - Secretaria de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 3.890/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.470, de 10 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
04	TC/21219/2017	Clemilda da Silva Santos Sabalho	8624402	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, conforme Decreto "P" nº 3.861/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.470, de 10 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
05	TC/2190/2018	Elisabeth Moroz Pereira	50347021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78 ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Portaria "P" nº 9/18, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.570, de 10 de janeiro de 2018.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
06	TC/21978/2017	João Carlos Colli	71624021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 3.873/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.470 de 10.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
07	TC/22193/2017	Luzia Aparecida Gonçalves de Lima	39589021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 3.939/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
08	TC/22213/2017	Aparecida da Costa Macedo	75479021	Professor - Secretaria De Esta-do De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art.1º da Lei Federal n. 11.301, de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 3.929/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
09	TC/22293/2017	Rosi Mônica Hippler	50791021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301 de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 3.946/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
10	TC/22413/2017	Cristina Dionisio da Silva Temporim	75340021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 4.029/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
11	TC/22429/2017	Lourdes Candida Marques Ricarte	51395022	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único, ambos da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10.05.2006, conforme Decreto "P" nº 3.938/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
12	TC/22465/2017	Vilma Silas Fazio	62044021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 72 e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, conforme Decreto "P" nº 3.798/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.483, de 29 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
13	TC/22728/2017	Ana Lucia Pereira Morais Waldow	41142021	Especialista de Educação - Sec. de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 73 e 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.313, de 30/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.491, pag. 99.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
14	TC/22749/2017	Diva da Silva Cesar	50355021	Assistente de Atividades Educacionais - Sec. de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 2.166 de 04/05/2017, publicado no Diário Oficial n 9.407, pag. 16.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
15	TC/22815/2017	Sônia Mary Lopes da Silveira	35093022	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.343 de 30/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.491, pag. 102.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
16	TC/22824/2017	Beatriz Alves de Abreu Paroba	79773021	Professor - Secretaria De Estado De Educação

DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.316, de 30/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.491, pág. 99.

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
17	TC/22852/2017	Alcides Eiki Mizobu-chi	18342021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.185, de 21/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.490, pág. 53.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
18	TC/22975/2017	Eunice Freitas de Queiroz Neto	31209021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 1º da Lei 11.301/2006 tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.187, de 21/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.490, pag. 53.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
19	TC/20403/2017	Ivanilda Rodrigues	53895021	Professor - Secretaria De Estado De Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 1º da Lei 11.301/2006 tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.187, de 21/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.490, pag. 53.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
20	TC/23067/2017	Gilsa Maria Gamar-ra Teixeira	39972022	Auxiliar de Limpeza - Sec. de Estado de Educação
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 73 e 78 da Lei n. 3.150, de 22 de de-zembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.324, de 30/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.491, pag. 100.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
21	TC/23096/2017	Natalina Gonçalves Zandona	32884021	Agente de Atividades Educacio-nais - Sec. de Estado de Educa-ção
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.331, de 30/08/2017, pu-				

blicado no Diário Oficial n 9.491, pag. 101.

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
22	TC/1954/2018	Mario de Almeida	116646021	Médico - Secretaria de Estado de Saúde
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78 , ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 6.037/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.553, de 14 de dezembro de 2017				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
23	TC/23130/2017	Lidia da Silva Garcia	46736023	Auxiliar de Serviço de Saúde - Sec. de Estado de Saúde
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no artigo 73 e 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tendo sido concedida pelo Decreto "p" nº 4.201, de 21/08/2017, publicado no Diário Oficial n 9.490, pág. 54.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
24	TC/1984/2018	Angela Maria Evangelista Fernandes	55745021	Agente de Polícia Científica - Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 41, §1º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com §1º do art. 147 da Lei Complementar n.114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea 'b', da Lei complementar Federal n.51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei complementar n.144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n.3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 6.059/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.553, de 14 de dezembro de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
25	TC/22148/2017	José Marcio Guerreiro	54549022	Agente de Polícia Judiciária - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no § 1º, do art. 41, da Lei n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, 19.12.2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20.12.1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15.05.2014 e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22.12.2005, conforme Decreto "P" nº 3.937/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
26	TC/22251/2017	Francisco Sandro	41326022	Agente de Polícia Judiciária -

		de Freitas		Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. § 1º do art. 41, da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19.12.2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 51, de 20.12.985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15.05.2014 e art. 78 da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, conforme Decreto "P" nº 3.932/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473 de 15.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
27	TC/20567/2017	Adiel do Lago Pessoa	11330021	Fiscal Tributário Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78 , ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 3.855/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.470, de 10 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
28	TC/22281/2017	Eliane Serra Gonçalves Gomes Branquinho	627724021	Técnico Fazendário - Secretaria de Estado de Fazenda
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78, ambos da Lei Federal n. 3.150, de 22.12.2005, conforme Decreto "P" nº 3.976/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.474 de 16.08.2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
29	TC/22472/2017	Gisselle Fernandes de Araujo	51680022	Técnico Fazendário e Financeiro - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 3.636/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.473, de 15 de agosto de 2017.				

ITEM	PROCESSO	NOME/SERVIDOR	Nº MATRICULA	CARGO/ORIGEM
30	TC/2024/2018	Roberto Guimarães	9300022	Fiscal De Obras Públicas - AGESUL
DO DIREITO E SEU FUNDAMENTO				
O direito que ampara a Aposentadoria está previsto no art. 73 e art. 78 , ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Decreto "P" nº 6.099/17, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.553, de 14 de dezembro de 2017				

II - pela **REMESSA** dos autos ao Cartório para **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012, e encaminhamentos de que trata o art. 187, § 2º e § 3º, II, “a”, do RITC/MS

É a decisão.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA